



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2019NE00099	Data Emissão 22/02/2019
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000014/2019	NE Original
Credor 06090689000179 - L A FELIX ME	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 17.160,00
Unidade Orçamentária 21101 Programa Trabalho 14.422.3247.2262.0011 Fonte Recurso 01210000 Natureza Despesa 33903007	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC Cotaparte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal Gêneros Alimentícios	
Município 0260 - MANAUS Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	17.160,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	14380 - (ID-14380) ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor MARCA: AGUACRIM CONTRATO A SER FIRMADO Nº 001/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEJUSC E UNIDADES. VALOR GLOBAL: R\$ 17.160,00 VALOR EMPENHO: R\$ 17.160,00 VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES À CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. PARECER JURÍDICO Nº 025/2019-ASJUR/SEJUSC PAM Nº 001/2019. FUND. LEGAL: RDL Nº 001/2019. COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBS: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM 3 PARCELAS NO VALOR R\$ 5.720,00 (CADA) EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO BÁSICO.	3900	4.4000	17.160,00

Certificados:

Certificados:

- * CND TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (E5F3.90C4.AA2D.D1BF) - Início: 21/09/2018 - Venc: 20/03/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL (50065257) - Início: 20/02/2019 - Venc: 22/03/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL (860/2019) - Início: 03/01/2019 - Venc: 03/04/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (2019021701115613077388) - Início: 17/02/2019 - Venc: 18/03/2019
- * CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (164121511/2018) - Início: 10/12/2018 - Venc: 07/06/2019

Érika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Caroline da Silva Braz
Secretária de estado de Justiça
Direitos Humanos e Cidadania

Solange Ribeiro de Andrade
Assessor/ Inspetoria Setorial
DECON/ SET / SEFAZ

Saldo Anterior:	299.000,00	Valor do Empenho:	17.160,00	Valor Disponível	281.840,00
Data de Entrega:	22/03/2019	Local de Entrega:	SEJUSC		
Ordenador de Despesa:	CAROLINE DA SILVA BRAZ	Usuário Operador da NE :	PABLO RONEY LOPES RODRIGUES		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 001/2019 - SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **L A FELIX ME**, na forma abaixo:

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **CAROLINE DA SILVA BRAZ**, brasileira, portadora do RG nº 02906-63 – SSP/AC e do CPF nº 662.138.002-04 residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Av. Via Láctea, nº 640, Conjunto Morada do Sol, Bairro Aleixo, CEP 69060 – 084 e a empresa **L A FÉLIX ME**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Adalto Uchoa, nº 15, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-718 inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06090689000179, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **LUCIANO ALVARES FELIX**, brasileiro, portador do RG nº 743576 – SSP-MS e CPF nº 689.500.041 - 00, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, na Rua Cel. Ferreira de Araújo, nº 809 — Bairro Petrópolis – CEP 69063-000, em consequência do resultado da cotação no Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2019- SEJUSC (ART. 24, II da Lei 8.666/93), doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**, conforme minuta aprovada pela PGE no processo nº 2573/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 28 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **3.900 (três mil e novecentas) unidades de água mineral (garrafão de 20 litros)**, consoante específica o Projeto Básico e a Proposta de fls. 05, bem como, todos constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO – A entrega do bem processar-se-á parceladamente em conformidade com o Cronograma de Entrega constante do Projeto Básico, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM – Os bens objeto do presente Contrato serão entregues no Município de Manaus, na Sede da Contratante, sito a Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, nos prazos estabelecidos no Projeto Básico, ficando a CONTRATADA responsável pelas despesas referentes à entrega.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR – O valor total do presente Contrato é de R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011, Natureza da Despesa: 33903007, Fonte: 0121, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE**, em 22/02/2019 a Nota de Empenho nº 2019NE00099, no valor de R\$ 17.160,00 (Dezesete mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado após a entrega de cada parcela, em conformidade com o Cronograma de Desembolso constante do Projeto Básico, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato será de **08 (oito) meses** a contar da assinatura do contrato, conforme estipulado no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados ou bens entregues em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE - A Contratante responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Parágrafo Primeiro: A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO - O presente contrato poderá ser rescindido:

I – ADMINISTRATIVAMENTE, PELO CONTRATANTE:

1. Pelo não cumprimento por parte do CONTRATADO de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
2. Em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
3. Pelo atraso injustificado do pagamento dos servidores;
4. Pela paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;
5. Pelo cometimento reiterado de atraso no pagamento dos servidores;
6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
8. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9. Incidir o CONTRATADO em qualquer outra falta enquadrável nas prescrições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA -

Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO - Obriga-se o CONTRATADO, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, e elege seu domicílio contratual, o da Cidade de Manaus, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 22 de fevereiro de 2019.

CAROLINE DA SILVA BRAZ

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

LUCIANO ALVARES FELIX
L A Felix - ME

TESTEMUNHAS:

NOME Normando Sávio Corrêa Pinheiro
CPF 291.023.912-87
OAB/AM 2.312
ASS

NOME Tatiana da Silva Portela
CPF: 563.013.322 - 53
OAB/AM 3.993
ASS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 002/2019-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato de nº. 001/2019-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa L A FÉLIX ME; **Objeto:** Aquisição, com entrega parcelada, de 3.900 (três mil e novecentas) unidades de água mineral (garrafão de 20 litros); **Valor:** R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais); **Prazo:** 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 22/02/2019; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do aditivo correrão à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00099. **Processo Administrativo:** 0014/2019-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. Artigo 24, inciso II da lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado da SEJUSC



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 21 de março de 2019

Número 33.965 • ANO CXXIV

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

MANAUS HOTÉIS E TURISMO S/A

CNPJ/MF 22.778.617/0001-75 - NIRE: 13.3.0000368.5

Aviso aos Acionistas

Está à disposição dos Srs. Acionistas, na sede, Estrada da Ponta Negra KM 17, Manaus, os documentos: A) Cópia das demonstrações financeiras. B) Parecer dos auditores independentes. C) Relatório da administração referente ao exercício social findo em 31/12/18, nos termos do art. 133, Lei 6.404/76. SP, 00/03/19. **Henry Maksoud Neto** - Diretor Presidente.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA DA PORTARIA Nº 485/2019 - GDG/PC

Processo nº 01.01.022102.00004660.2018 – PC/AM. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: I CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ao servidor **HUMBERTO LÚCIO MENEZES DE VAQUERO**, Delegado de Polícia, Matrícula nº 171.803.7-A, a contar de 18/02/2019, pelo período de 02 (dois) anos e sem remuneração, nos termos da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, artigo 117, inciso VI, e 128 – Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas. Manaus, 28/02/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6D. *R*

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS RESENHA DA PORTARIA Nº 488/2019 - GDG/PC

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, etc. **RESOLVE: DECIDIR pelo ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 69.15.08.03.5414/15-UDC, Processo nº 2485.10941.2015 / CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, instaurada para apurar a conduta do servidor **SORAYA KELLY DOS SANTOS PENA**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, matrícula nº 211.405-4-A. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Manaus, 07/03/2019. **JOSÉ LÁZARO RAMOS DA SILVA**, Delegado-Geral da Polícia Civil, Matrícula nº 018.119-6-D. *R*

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Resenha das Autorizações da Secretaria de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária Executiva de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Daniela Lemos Assayag – Secretária de Estado e Bruno José Zanardo Donato – Assessor I, AD-1.
Destino e Período: Maués/AM – 12/03/19.
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do Governo do Estado no Interior.
Secretaria de Comunicação Social, em Manaus, 20 de março de 2019.

CRISTIANE MOTA DE CARVALHO
Secretária Executiva de Comunicação Social

DETRAN – AM

Portaria nº 465/2019 de 19.03.2019

ALTERAR a Portaria Nº 130/2019 publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro 2019. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de Alterar a Portaria Nº 143/2019 publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro 2019/DETRAN/AM/DA/DP. **RESOLVE: I – ALTERAR** a Portaria Nº 130/2019 referente a Comissão que compõe o Núcleo Especializado de operações e fiscalização de transito.-NEOFT. Excluir membro: **THAIS BENTES JUCÁ**. II - A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data de 01 de ABRIL de 2019;

RODRIGO DE SA BARBOSA
Diretor-Presidente



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF (VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR)

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PÓS-RECURSO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / ADAF / 2018

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PÓS-RECURSO**, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/ADAF/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de resultado da Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional, **fica alterado** o resultado divulgado em 12 de março de 2019, no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br

I – Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado da Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional Pós-Recursos.

II - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Títulos e/ou Experiência Profissional no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos e/ou experiência profissional**.

III - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º A Classificação Final e Homologação do resultado serão realizados e divulgados após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Manaus/AM, 20 de março de 2019.

Luiz Antônio da Silva

Diretor Presidente em exercício (Portaria Nº 069/2019 - ADAF/AM)

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES – UNISOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão de Licitação, conforme Ata de Reunião datada de 18/03/2019, referente a Dispensa Nº. 006/2019, Projeto 29.00.25, CONVÊNIO Nº 002/2013 – SUSAM/FUA/UNISOL para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO EM CARÁTER DE COMODATO DE EQUIPAMENTO E REAGENTES PAINEL NEGATIVO COMBO 66 E PAINEL POSITIVO COMBO 41 a ser utilizado no laboratório do Hospital Universitário Francisca Mendes – HUFM” que recomenda a dispensa de licitação para contratação direta junto à empresa **VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELLI - EPP**, CNPJ: 27.415.072/0001-56, com valor mínimo de consumo de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 1993.

Manaus / AM, 18 de Março de 2019.
Luiz Roberto Coelho Nascimento
Diretor Executivo

Informações poderão ser obtidas via e-mail ou telefone: cpl@cigas-am.com.br - (92) 3303-3201.

Manaus, 21 de março de 2019.

Andreza Oliveira Silva
Andreza Oliveira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS.

**PRODAM S.A.
NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR TÉCNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE RÁDIO TÁXI, COM SISTEMA DE RADIOFONIA, AR-CONDICIONADO E TAXÍMETRO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DOS EMPREGADOS DA PRODAM S/A., NA CIDADE DE MANAUS E MUNICÍPIOS DE SUA REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
NOTIFICAMOS QUE NO DIA 20 DE MARÇO, A LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA.

MANAUS, 20 DE MARÇO DE 2019

A DIREÇÃO

PRODAM S.A.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 75-2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO: O Diretor-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S/A, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 do Estatuto Social. **RESOLVE:** Art. 1º. Ratificar o objeto da OS Nº 7/2019-PRESI, que trata da contratação direta por dispensa de licitação da empresa ELEVEN ENGENHARIA, conforme estabelece o inciso XV do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016, para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate à Incêndios – incluído serviço de acompanhamento da execução do projeto do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pelo preço global de R\$68.806,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso XV do artigo 29 da Lei Nº 13.303/2016.

Manaus, 20 de março de 2019.

José Nilmar Alves de Oliveira
José Nilmar Alves de Oliveira
Diretor-Presidente, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SEJUSC/FUNDECON/PROCON/AM.**

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Órgão de Origem: SEJUSC/FUNDECON/PROCON/AM
Nome e Cargo: JALIL FRAXE CAMPOS – Gestor do PROCON/AM; Destino e Período: Manaus/Brasília/Manaus 20 a 22/03/2019; Objetivo: 20ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 14 de Março de 2019.

Caroline da Silva Braz
Caroline da Silva Braz

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 001/2019-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 010/2018/SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA - ME; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 010/2018-SEJUSC, por mais 03 (três) meses, a contar de 09.01.2019 até 09.04.2019; Data da Assinatura: 08/01/2019; Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do aditivo correrão à conta da Nota de Empenho nº 2018NE004000 inscrita em "Restos a Pagar não processado", disponível

para liquidação e pagamento em 2019. **Processo Administrativo:** 0004/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 08 de janeiro de 2019.

Caroline da Silva Braz
CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado da SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 002/2019-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato de nº. 001/2019-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, e a empresa L A FÉLIX ME; Objeto: Aquisição, com entrega parcelada, de 3.900 (três mil e novecentas) unidades de água mineral (garrafão de 20 litros); Valor: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais); Prazo: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 22/02/2019; Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do aditivo correrão à conta da Nota de Empenho nº 2019NE00099. **Processo Administrativo:** 0014/2019-SEJUSC; Fundamento do ato: art. Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 25 de fevereiro de 2019.

Caroline da Silva Braz
CAROLINE DA SILVA BRAZ
Secretária de Estado da SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC

PORTARIA Nº 017/19- GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 134/2018 – SEJUSC, que alterou a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 001/15 – FECA/SEJUSC; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 023/2019-GECON/SEJUSC da lavra da Gerente de Contratos – Marilda Azevedo Torres, que solicita a alteração na Portaria para substituição de servidores que compõe a referida Comissão; **RESOLVE: SUBSTITUIR**, o Sr. JEAN MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 243.537-3A pela servidora ADRIANA MARIA PENA DE ABREU, cargo Diretora de Unidade lotada no Departamento Atendimento do Socioeducativo, matrícula nº 184-369-9F, o Sr. HUMBERTO ALVES DE MENEZES FILHO, matrícula nº 176.914-6I, pelo servidor ERIC RAFAEL MACEDO DE CARVALHO, cargo Diretor de Unidade lotado na Unidade de Internação Provisória, matrícula nº 23.769.9B, e MANTER o Sr. ANTÔNIO JURACY MACIEL DE LIMA matrícula nº 230.028-1B, que passam a integrar a Comissão; II – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 2 de Janeiro de 2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em Manaus, 07 de Março de 2019.

Caroline da Silva Braz
Caroline da Silva Braz
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.

**FUNDAÇÃO HEMOAM
EXTRATO Nº 10/2019**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 7/2016-HEMOAM; ASSINAT.: 28/2/2019. PARTES: HEMOAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOAM – SANGUE NATIVO; OBJETO: Prorrogar por 12 meses, ref. à Gestão de Logística de Equipamentos p/ o Laboratório de Baixa, Média e Alta Complexidade do HEMOAM, c/ fornecimento de equipamentos em comodato, software e mão de obra, p/ atender as necessidades do Depto de Análises Clínicas; VIGÊNCIA: 1/3/2019 a 29/2/2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.115.800,00 (Três milhões, cento e quinze mil, oitocentos reais); DOT. ORÇAM.: Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.302.3276.2084.0001; Nat. Desp.: 33903912; Fonte: 100, em 1/3/2019, a NE Nº 321/2019, no valor de R\$ 259.650,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro; PE Nº 1441/2015-CGL, homologado no DOE de 5/2/2016, Public. Diversas, pág. 3. PROC. ADM.: 121/2019-HEMOAM; RESP. EXTRATO: Bárbara Cristina Derzi Amazonas Rodrigues-Subgerente de Contratos e Convênios. Manaus, 12/3/2019.

Barbara Cristina Derzi
VISTO: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO – Diretora-Presidente

Barbara Cristina Derzi
BÁRBARA DERZI – Subg. de Contratos e Convênios